



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.682/2022

- De 26 de Julho de 2022 -

(Que altera repasse e limites de Transferências para lar dos Velhos de Inúbia Paulista, aprovadas na Lei 1651 de 15 de Dezembro de 2021 e dá outras providências).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 27/2022 de 26 de Julho de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica alterado no quadro de repasses da Lei 1651 de 15 de Dezembro de 2021, o montante a ser transferido a Entidade Lar dos Velhos de Inúbia Paulista, *passando de R\$ 100.000,00 para R\$ 185.000,00, anual, tendo um aumento de R\$ 85.000,00, atendimento de idosos do município de Inúbia Paulista.*

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

<i>Discriminação</i>	<i>2022</i>	
	<i>De</i>	<i>Para</i>
<i>Classificação Orçamentária</i>		
<i>02.04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
Atendimento ao Idoso		
<i>Tesouro Municipal – Lar dos Velhos de Inúbia Paulista</i>	<i>R\$ 100.000,00</i>	<i>R\$ 185.000,00</i>

Art. 2º - Ficam inalterados demais artigos e limites estipulados Lei 1651 de 15 de Dezembro de 2021 e suas atualizações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 26 de Julho de 2022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 27/2022 de 26 de Julho de 2022.